

## | Cartilha Política para Crianças e Adolescentes

A política é fundamental para todos nós, porque é através dela que as decisões que podem melhorar ou piorar nossas vidas são tomadas. Isto porque vivemos em um país em que elegemos algumas pessoas que representarão os nossos interesses. Deste modo, estes políticos interferem na nossa vida cotidiana, criando leis e alterando leis já existentes; criando escolas ou decidindo não financiar a construção de escolas para investir em segurança pública, enfim, está tudo conectado e cabe a nós entender como isso funciona para podermos cobrar de nossos representantes nossos direitos! Precisamos saber em quem votamos para nos representar e, o mais importante, precisamos fiscalizar quais as decisões políticas são tomadas em nosso nome. Para isso, é preciso saber qual é o papel de cada um dos políticos que elegemos, para entendermos como decisões políticas são tomadas e implementadas. Para ajudar você a entender o papel de cada um dos políticos na administração do nosso país, estado e município, criamos esta cartilha política na qual você poderá encontrar definições sobre os deveres de cada um de nossos representantes políticos. Conhecimento é fundamental, pois com ele não somos facilmente manipulados.

Eleição – É o processo pelo qual um grupo, através do voto, decide quem ocupará um cargo. As eleições são importantes em países como o Brasil, em que existe a chamada democracia, que é quando por meio das eleições os cidadãos aptos a votar podem escolher quem serão os políticos que irão representar suas ideias e desejos. Isto porque em países democráticos os políticos eleitos devem governar em nome dos desejos da maioria da população, que os escolheu através do voto. No Brasil, nem sempre todos as pessoas puderam votar, por exemplo, as mulheres só conquistaram o direito ao voto, graças ao movimento feminista, em 1932, e, ainda hoje em dia, há países em que as mulheres não podem votar. Atualmente, no Brasil, todos são obrigados a votar, desde que tenham mais de 18 anos e menos de 70 anos. Pessoas com mais de 16 anos e acima dos 70 anos também podem votar, mas, nesses casos, não é obrigatório, sendo uma escolha de cada um. Informe-se mais sobre o assunto no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que é o órgão público que decide sobre as eleições e fiscaliza para que o processo eleitoral ocorra dentro das normas estabelecidas pela constituição.

Dica: Converse com sua professora ou professor de história e/ou de sociologia e peça algumas dicas para pesquisar sobre a história do direito ao voto no Brasil e no mundo.

Estado Soberano – Trata-se da organização política, social e jurídica de um território através de um texto chamado de constituição. O Brasil é um Estado Soberano e todo o território que está dentro de seus limites é território brasileiro.

Dica: Converse com seus professores de geografia, de história e/ou de sociologia para saber mais sobre o que é um Estado Soberano.

Câmara dos Deputados – É o local em Brasília em que trabalham os deputados (as) federais, mas há também câmaras municipais, em que trabalham os vereadores (as) – já os deputados (as) estaduais trabalham nas chamadas Assembleias Legislativas.

Dica: Visite o site da câmara dos deputados (as) federais

Chapa Eleitoral – No caso do sistema eleitoral brasileiro, as chapas eleitorais são compostas por candidatos que representam dois ou mais partidos, por exemplo, para concorrer ao cargo de presidente (a) do país unem-se os partidos políticos que têm ideias semelhantes para o desenvolvimento do país, após isso, em reuniões internas dos partidos, eles decidem, por exemplo, quem serão os nomes da chapa que concorrerão aos cargos de presidente (a) e vice-presidente (a). Desta forma, quando votamos para eleger quem será, por exemplo, o (a) presidente do Brasil, elegemos também quem será o (a) seu (sua) vice-presidente (a). Isto porque votamos em uma chapa eleitoral, que representa essa união de partidos que têm interesses e projetos comuns para o país.

Congresso Nacional – É onde fica localizado o poder Legislativo do Brasil, que é composto pelos senadores (as) e deputados (as) federais. Assim, o Congresso Federal é a união entre a câmara dos deputados e o senado.

Dica: Visite o site do Congresso Nacional e saiba um pouco mais sobre esse lugar em que leis são criadas, aplicadas, fiscalizadas e alteradas.

Constituição Federal – É o conjunto de leis que organizam o Estado Soberano. Através desse texto é organizada toda a estrutura política e administrativa do país, ela determina as regras a serem seguidas por políticos e pela população, indicando direitos e deveres de todos. Na história do Brasil houve muitas constituições, que foram alteradas pelos políticos naqueles momentos para responder a interesses seus, de uma minoria de pessoas e, por vezes, de uma maioria, assim, o país já teve constituições em 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e 1988. Esta última é a constituição que vigora até os dias de hoje e é considerada a constituição que melhor representa as diferenças e os interesses dos distintos cidadãos brasileiros em toda a história do Brasil.

Dica: Leia a constituição de 1988 e compreenda um pouco mais as leis que todos precisamos respeitar em nosso dia a dia, este conhecimento lhe permitirá também saber sobre mais formas de fiscalizar as ações dos seus representantes políticos.

Deputado (a) estadual – Deputados (as) estaduais são aqueles eleitos pela população de um estado e trabalham nas chamadas Assembleias Legislativas (cada estado brasileiro tem uma! Procure saber onde fica a do seu estado!), ocupando esta função por 4 anos. As pessoas eleitas para ocupar este cargo têm como dever criar, alterar ou propor emendas nas leis que existem em seu estado, também respeitando as regras federais e municipais. Além disso, são os (as) deputados (as) estaduais quem fiscalizam as contas do estado, podendo estabelecer impostos e decidir o destino da verba estadual, determinando, por exemplo, quanto será gasto com educação, com saúde, com cultura e com a segurança em seu estado. Outra função dos (as) deputados (as) estaduais é fiscalizar as ações dos (as) governadores (as), assim, anualmente os (as) deputados (as) estaduais fiscalizam os orçamentos do estado que ficam sob responsabilidade dos (as) governadores (as), para garantir que os gastos estão sendo feitos corretamente. Os (as) deputados estaduais podem também criar CPI's (Comissões Parlamentares de Inquérito) que são comissões em que se reúnem para investigar possíveis crimes cometidos pela administração pública, inclusive pelos (as) governadores (as). Por fim, vale dizer, que diferente da maior parte da população, os (as) deputados (as) estaduais decidem qual será o seu salário e também o do (a) governador (a).

Dica: Busque o site da Assembleia Legislativa de seu estado e fique por dentro do que têm feito os (as) deputados (as) de seu estado.

Deputado Federal – Os (as) deputados (as) federais são aqueles eleitos pela população para ocupar este cargo durante 4 anos. Estas pessoas atuam cuidando das leis do país, eles (as) podem criar e alterar leis em busca de melhor representar a população que os elegeu. Entre as funções dos (as) deputados (as) federais está a fiscalização das ações do (a) presidente (a) do país. Além disso, os (as) deputados (as) federais é que aprovam o orçamento do país, que determina como serão investidas as verbas, se em saúde, educação, cultura, segurança. Assim como os deputados (as) estaduais, os (as) deputados (as) federais também podem criar CPI's (Comissões Parlamentares de Inquérito) que são comissões em que se reúnem para investigar se crimes estão sendo cometidos pela administração pública, e, neste caso, podem investigar ações do (a) presidente (a).

Dica: Fique por dentro das votações e atividades dos (as) deputados (as) federais, basta entrar no site da câmara dos deputados e acompanhar tudo.

Desembargador (a) – É a pessoa formada em direito que tem a competência de fazer julgamentos sobre conflitos de interesses de acordo com as leis do país. Mas no caso dos desembargadores, eles são responsáveis por julgar processos em segunda instância, ou seja, quando uma decisão é tomada por um (a) juiz (a), é possível que uma das partes do processo possa querer recorrer da decisão, assim, há os (as) juízes (as) da segunda instância, os (as) desembargadores (as) são os responsáveis por reavaliar os processos e tomar uma decisão que pode ser igual ou diferente a do primeiro julgamento.

Distrito Federal – É a capital do país. Brasília é a atual capital do Brasil, mas antes disso, em diferentes momentos, o Rio de Janeiro e Salvador também foram capitais do país. Por ser a capital do Brasil, é no distrito federal que funcionam os gabinetes dos indivíduos eleitos pela população para ocuparem os cargos de presidente (a), deputado (a) federal e senador (a).

Governador (a) – É o (a) chefe do poder Executivo de um estado. São, no Brasil, pessoas eleitas pela população que ocuparão esse cargo durante 4 anos. Deste modo, o (a) governador (a) nomeia pessoas que lhe auxiliarão na administração do estado, cuidando da saúde, da educação, da economia e da segurança de um estado, em nome da população. Neste sentido, como os deputados (as) estaduais, o (a) governador (a) pode criar e alterar leis, mas isso ocorre com a fiscalização do poder Legislativo, que no caso dos estados é representado por deputados (as) estaduais.

Dica: Busque o site do governo do seu estado para ficar por dentro dos projetos que têm sido realizados ou não pelos governantes eleitos!

Juiz (a) – É a pessoa formada em direito e que ocupa um cargo público e tem por obrigação julgar casos em que tenham ocorrido crimes e mesmo em que existam conflitos de interesses.

Partido Político – É um grupo de pessoas que se organiza voluntariamente através de uma associação criada legalmente. Um partido político tem, deste modo, o interesse de ocupar

cargos políticos, elegendo seus membros para ocupar esses cargos, pois, assim, poderão colocar em prática seus planos e desejos para o país, o estado e/ou o município.

Dica: Hoje em dia, é possível encontrar informações sobre os partidos políticos em suas páginas na internet e nas redes sociais, o que facilita a que a gente conheça seus projetos para nosso país, nosso estado e nossa cidade. Busque informações sobre os partidos em seus sites e também no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que é o órgão que organiza e fiscaliza as eleições para que eles ocorram de acordo com as leis da constituição brasileira.

Poder Executivo – O Brasil é administrado por três poderes, o Executivo, o Judiciário e o Legislativo. No caso do Executivo, ele é administrado pelo (a) presidente (a), que nomeia seus ministros e outros cargos a fim de administrar o país em diferentes âmbitos: na saúde, na educação, na cultura, na economia e na segurança. No caso dos estados, o (a) chefe do poder Executivo é o (a) governador (a), e no caso dos municípios é o (a) prefeito (a).

Poder Legislativo – O poder Legislativo é um dos três poderes responsáveis pela administração do Brasil. Os (as) senadores (as) e os (as) deputados (as) federais são as pessoas eleitas pela população para ocupar estes cargos que formam o poder Legislativo. O poder Legislativo é, portanto, responsável pela criação e mudança de leis em benefício da maioria da população, buscando legislar em nome de uma igualdade de direitos e não em benefício de uma minoria econômica, étnica, religiosa ou quaisquer outras. No caso dos estados, os (as) deputados (as) estaduais é que ocupam esta função; já em relação aos municípios, este poder fica a cargo dos (as) vereadores (as).

Poder Judiciário – Juízes (as), desembargadores (as) e ministros (as) ocupam os cargos que representam esse poder e são responsáveis por julgar e fiscalizar para que as regras estabelecidas na constituição sejam aplicadas a todos os cidadãos sem distinções de classe, etnia, gênero, religião e outras.

Dica: O Supremo Tribunal Federal (STF) é o principal tribunal do poder Judiciário no Brasil, procure saber um pouco mais sobre suas atividades entrando em sua página da internet.

Prefeito (a) – É o (a) chefe do poder executivo municipal, sendo responsável por cuidar das cidades que os (as) elegeram através do voto da maioria da população, ocupando este cargo por 4 anos. Prefeitos (as) podem ser reeleitos (as) e ocupar o cargo consecutivamente por mais 4 anos. Os (as) Prefeitos (as) têm por obrigação obedecer à Lei Orgânica (que é a maior lei de um município, equivalendo à constituição, só que em nível municipal) e comandar os serviços municipais voltados para diferentes áreas como a saúde e a educação, buscando meios de melhorar a vida da população que o elegeu.

Dica: Busque o site da prefeitura de sua cidade para saber dos projetos que têm sido realizados ou não, assim você pode fiscalizar as ações do (a) prefeito (a) eleito (a) em sua cidade.

Presidente (a) – É aquele (a) que ocupa o principal cargo do poder Executivo no Brasil. Sendo assim, é o (a) responsável por nomear os (as) ministros (as) que auxiliarão na

administração do país, em busca de defender os direitos da população. Ocupando este cargo a pessoa torna-se chefe de estado e de governo ao mesmo tempo, ou seja, como chefe de governo cuida do cotidiano da política nacional, criando leis e projetos, utilizando a verba pública adquirida por meio de impostos para cuidar de serviços de saúde e educação, por exemplo; já como chefe de estado, o(a) presidente(a) torna-se o(a) representante do Brasil no exterior frente aos chefes de outros Estados Soberanos, buscando manter relações que auxiliem o desenvolvimento do país. O (a) presidente é eleito (a) pela maioria da população brasileira e ocupa o cargo por 4 anos, podendo se reeleger por mais 4 anos consecutivos.

Dica: Para acompanhar a rotina do (a) presidente basta entrar no site da presidência da república.

Senado Federal – É o lugar localizado no distrito federal em que trabalham os (as) senadores (as), fazendo parte do Congresso Nacional ao lado da Câmara dos Deputados. Assim, no Congresso Nacional se concentra o poder Legislativo do Brasil.

Dica: Procure saber mais sobre o Senado Federal, basta entrar em sua página da internet.

Senador (a) – São pessoas eleitas pelos diferentes estados brasileiros para ocupar o cargo no senado e têm um mandato de 8 anos. Senadores (as) representam no senado os diferentes estados brasileiros, e ao lado dos deputados (as) federais fazem parte do poder Legislativo, responsável por propor a criação de novas leis e alterar leis que já existam. Além disso, fiscalizam as ações do poder Executivo. Mas há também ações específicas dos senadores, como, por exemplo, a eles cabe avaliar e autorizar que pessoas indicadas a determinados cargos públicos poderão ocupar ou não tais cargos.

Dica: Para saber mais sobre as ações dos (as) senadores (as) eleitos (as) entre no site do Senado Federal.

Vereador (a) – Vereadoras e vereadores são aqueles eleitos pela maioria da população de um município e que compõem o poder Legislativo destas cidades. Assim, seu dever é fiscalizar as ações do (a) prefeito (a) além de propor e se garantir que leis municipais sejam aplicadas ou até mesmo alteradas em benefício da maioria da população a qual eles representam. Suas ações, neste sentido, são como as dos representantes do poder Legislativo de outras instâncias, caso de deputados (as) federais e estaduais e senadores (as), mas suas ações têm impacto nos municípios e não no estado ou no país.

Dica: Procure o site da câmara dos vereadores de seu município, lá você encontrará informações sobre as atividades dos políticos eleitos nas últimas eleições para ocupar este cargo tão importante em sua cidade.

Vice-Governador (a) – É eleito (a) na mesma chapa eleitoral que elegeu o (a) governador (a), mas ocupa o segundo cargo de importância do poder Executivo do estado que o elegeu. Em caso de ausência, falecimento ou afastamento do (a) governador (a) em exercício é o (a) vice-governador (a) é quem assume o comando do poder Executivo em nível estadual. O (a) vice-governador (a) tem como atribuição auxiliar o (a) governador (a) na administração estadual.

Vice-Prefeito (a) – Eleito (a) na mesma chapa eleitoral que elegeu o (a) prefeito (a), esta pessoa ocupa o segundo cargo da administração municipal e, em caso de ausência, falecimento ou afastamento do (a) prefeito (a) em exercício, o (a) vice-prefeito (a) assume o comando do poder Executivo municipal.

Vice-Presidente (a) – É a pessoa eleita pela mesma chapa eleitoral que elegeu o (a) presidente (a) para exercer o mandato por 4 anos. Caso o (a) presidente seja afastado (a), renuncie ao cargo, venha a falecer, tenha seu mandato cassado ou sofra o impeachment, o (a) vice-presidente assume a chefia do poder Executivo do país. Além disso, o (a) vice-presidente deve auxiliar o (a) presidente (a) em missões especiais quando for convocado (a), por exemplo, quando for necessário que haja um representante do Estado brasileiro em uma reunião internacional, o (a) presidente (a) caso não possa ir, pode solicitar que o (a) vice-presidente (a) vá em seu lugar. O (a) vice-presidente participa ainda de dois conselhos: o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, que são, basicamente, grupos que se reúnem com o (a) presidente (a) do país para discutir sobre decisões que devam ser tomadas sobre a segurança e a defesa do país.

União – O Brasil é formado por 26 estados somados a estes o distrito federal, sendo, portanto, dividido em 27 estados federativos, assim, a União é o conjunto formado por todas as unidades federativas do país.